

UNIVERSIDADE DO MINHO**Escola Superior de Enfermagem****Despacho (extrato) n.º 4117/2012****Despacho ESE — 4/2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e na deliberação do C. de Gestão n.º 14/2010, de 17 de Maio, publicado em *DR II Série*, n.º 153 com o n.º 1394/2010 de 09 de Agosto, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilidade na gestão da Escola Superior de Enfermagem subdelego, nas minhas ausências e impedimentos temporários, as competências que me foram delegadas pelo Sr. Reitor da Universidade do Minho, no Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem, Rui Manuel Freitas Novais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

6 de março de 2012. — A Presidente da Escola, *Prof.ª Doutora Maria Isabel Gomes de Sousa Lage*.

205864963

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Letras****Despacho (extrato) n.º 4118/2012**

Por despacho de 12 de março de 2012, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea c),

n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea g) do artigo 20.º dos Estatutos da FLUP:

Doutor José Francisco Preto Meirinhos — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure como Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a partir da data do referido despacho, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de março de 2012. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

205865213

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 4119/2012**

Nos termos do n.º 2, do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, aprovo as alterações ao anexo VI do Regulamento n.º 145/2008 — Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2008, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 4067/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 05 de março de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI

Anexo ao Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2008, e alterado pelo Despacho n.º 4067/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 05 de março de 2010.

Calendário

Ações	Prazos
Designação dos júris pelas U. O. para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, e comunicação ao Presidente do IPC.	Até 30 de maio.
1 — Regime de Mudança e Transferência:	
a) Proposta ao Presidente do IPC, para homologação, de vagas (por par curso/regime), destinadas à inscrição no 1.º semestre do curso.	Até 15 dias após a fixação das vagas do regime geral de acesso.
b) Fixação de vagas (por par curso/regime) destinadas à inscrição no 1.º semestre do Curso.	Até 15 dias após a receção da proposta de vagas nos SP/IPC.
c) Proposta ao Presidente do IPC, para homologação, de vagas (por par curso/regime), destinadas à inscrição a partir do 2.º semestre do curso.	Até 30 de junho.
d) Fixação de vagas (por par curso/regime), destinadas à inscrição a partir do 2.º semestre do curso.	Até 15 julho.
e) Candidaturas	15 julho a 20 setembro.
f) Envio das listas nominais dos candidatos (por curso/regime) ao Presidente do IPC	Até 25 setembro.
g) Envio das propostas de indeferimento, devidamente fundamentadas, ao Presidente do IPC	Até 25 setembro.
h) Envio de listas seriadas (por curso/regime/grupo), ao Presidente do IPC, para homologação	Até 30 setembro.
i) Afixação de listas seriadas, com menção de “colocado”/“não colocado”	Até 10 outubro.
2 — Regime de Reingresso:	
a) Candidaturas recebidas até 30 de maio, serão analisadas pelas UO até 30 de junho e aprovadas pelo Presidente do IPC até 31 de julho.	
b) Candidaturas recebidas até 30 de outubro, serão analisadas pelas UO até 30 de novembro e aprovadas pelo Presidente do IPC até 15 de dezembro.	
3 — Matrículas/Inscrições:	
a) Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	Até 15 dias após a afixação das listas seriadas.
b) Reclamação de candidatos (a apresentar nas UO)	Até 5 dias após a afixação das listas seriadas.
c) Envio de reclamações ao Presidente do IPC	Até 5 dias após receção da reclamação na UO.
d) Decisão sobre reclamações	Até 20 dias após a receção da reclamação.
e) Matrícula e inscrição dos candidatos com reclamações deferidas	Até 5 dias após a comunicação ao candidato da decisão sobre a reclamação.

7 de março de 2012. — O Presidente, *Rui Antunes*.

205868584